LEI Nº 1.614/2008.

Data: 19/12/2008

Súmula: *Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação Esperança Viva, fundado em 01 de dezembro de 2008.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública a entidade denominada de Centro de Recuperação Esperança Viva, fundada em 01 de dezembro de 2008, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.526.066/0001-73, com sede na localidade de Cruzeirinho, Km 09, município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 19 de dezembro de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no *Jornal O Presente*, na Edição de 20/12/08 pág. 12.

Carlos Alberto Leite
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 32/2007